
FICHA TÉCNICA DA EMISSÃO DAS “OT-2023 – 1ª Série”

Emitente:	República de Moçambique
Modalidade de Subscrição:	Directa
Montante da Emissão:	5.511.000.000,00 Meticais
Representação:	58.388.891 Obrigações escriturais, nominativas
Prazo da Emissão:	4 anos
Valor Nominal:	100,00 Meticais
Colocação:	As obrigações foram colocadas junto dos “Operadores Especializados em Obrigações do Tesouro” nos termos do artigo 6 do Decreto n.º 05/2013, de 22 de Março.
Data de subscrição:	07 de Fevereiro de 2023
Data de Emissão e de Liquidação Financeira:	08 de Fevereiro de 2023
Leilão:	Competitivo de Taxa de Juros
Taxa de Juro:	A taxa de juro nominal aplicável será fixa de 19,00%.
Cálculo dos juros:	Os juros serão calculados diariamente e numa base de 360 dias, correspondentes a doze meses de 30 dias cada (ou seja, na convenção 30/360, modelo europeu).
Pagamento de Juros:	<p>A contagem de juros irá decorrer até aos dias 08 de Fevereiro e 08 de Agosto de cada ano, sendo que o pagamento de juros terá lugar no dia útil seguinte após o término da contagem de juros.</p> <p>Caso a data prevista não seja um dia útil (definido como um dia em que os Bancos estão abertos e a funcionar na Cidade Maputo), a data de pagamento de juros será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte.</p>

Data de Reembolso:	No final do prazo da emissão, 08 de Fevereiro de 2027, na data de pagamento de juros do último cupão, se esta data não for um dia útil (definido como um dia em que os Bancos estão abertos e a funcionar em Maputo), a Data de Reembolso será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte.
Reembolso antecipado por vontade da Emitente:	Por vontade da emitente, poderá o empréstimo ser reembolsado total ou parcialmente, a partir do 2º cupão inclusive, havendo lugar a um pré-aviso com uma antecedência mínima de 15 dias.
Garantias	As Obrigações do Tesouro gozam dos privilégios e garantias reconhecidas dos títulos da dívida pública. Serão inscritas no Orçamento do Estado as verbas indispensáveis para acorrer ao serviço da dívida.
Regime Fiscal:	Nos termos da legislação em vigor.
Agente Pagador e de Cálculo:	Direcção Nacional de Gestão da Dívida Pública
Organização e Liderança:	Direcção Nacional de Gestão da Dívida Pública